



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.904, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à empresa LEALTÁ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, para a realização do evento “CIDADES INTELIGENTES” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa LEALTÁ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.405.670/0001-41, com sede à Rua Funchal, nº 551, conj. 31, sala 3, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por seu sócio LUIGI RODRIGUES LONGO, portador do RG nº 44.730.276-0 e do CPF nº 320.665.868-38, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 14, do pequeno pátio e sanitários, para a realização do evento “CIDADES INTELIGENTES”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 05 a 10 de fevereiro de 2017, sendo que o evento se realizará do dia 07 ao dia 09 de fevereiro de 2017, das 09h00 às 17h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil) e da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando:

a) o cálculo dos materiais necessários terá por base planilha oferecida pela SEMAC, que a outorgada deverá retirar em sua sede;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficial as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (SEMUTTRAN), Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Saúde (SMS) e Finanças (SEMFI) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito aos convidados, não havendo, portanto, venda de ingressos.

Art. 6º A lotação total do Parque Engenho Central não deverá exceder a 422 (quatrocentas e vinte e duas) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar ingressos para o acesso do público em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, devendo a outorgada, inclusive, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 07h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 10 de fevereiro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o armazém 14, o pequeno pátio e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE RESPONSABILIDADE

LUIGI RODRIGUES LONGO, portador do RG nº 44.730.276-0 e do CPF nº 320.665.868-38, sócio na empresa LEALTÁ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.405.670/0001-41, localizada à Rua Funchal, nº 551, conj. 31, sala 3, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, DE-CLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.904, de 17 de janeiro de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do Armazém 14, do pequeno pátio e dos sanitários, para a realização do evento “CIDADES INTELIGENTES”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas con-cluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a correspon-sabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas esta-belecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2017.

LUIGI RODRIGUES LONGO
SÓCIO NA EMPRESA LEALTÁ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME

DECRETO Nº 16.940, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 272.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezem-bro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	05	05011	0412500051040	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 238.000,00
2)	12	12011	1339200212121	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 10.000,00
3)	12	12011	1339200212122	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 10.000,00
4)	12	12011	1339100222126	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 14.000,00
Para as dotações:					
1)	05	05011	0412200052032	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 238.000,00
2)	12	12011	1339200212115	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 14.000,00
3)	12	12011	1339200212118	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 16.942, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Permite o uso, a título precário e gratuito, à Associação Formar de Assistên-cia Social e Aprendizagem Profissional, de 01 (um) guichê disponibilizado na Praça de Atendimento localizada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro, neste Município, para funcionamento de Posto de Atendimento do Formar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto”;

CONSIDERANDO que a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional fundada em 21 de abril de 1966, sob a forma de associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 1.161, em 19 de dezembro de 1962, tem como objetivos a promoção da assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho, para adolescentes e jovens da comunidade de Piracicaba em situação de vulnera-bilidade social e dificuldade de acesso a bens e serviços, independentemente de contraprestação do usuário, contribuindo para o desenvolvimento técnico profissionais dos adolescentes aprendizes maiores de 14 (quatorze) anos e jovens aprendizes menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade, viabili-zando a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas;

CONSIDERANDO que os objetivos do Instituto Formar se enquadram nas ações públicas voltadas à promoção do trabalho e renda e para aperfeiçoamento da qualificação do trabalhador, promovidas pela Secretaria Municipal do Tra-balho e Renda, havendo grande demanda junto à SEMTRE pelas informações e colocação de adolescentes no mercado de trabalho, em atendimento aos preceitos da Lei Municipal nº 5.951, de 10 de abril de 2.007,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.807.980/0001-04, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 721, Bairro Piracicamirim, em Piraci-caba/SP, de 01 (um) guichê localizado na Praça de Atendimento da Secre-taria Municipal do Trabalho e Renda, situada na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro, neste Município, para funcionamento de Posto de Atendimento do Instituto Formar.

§ 1º A permissão de uso ora conferida terá vigência a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante deste Decreto até 31 de dezembro de 2.020, podendo ser prorrogada ou revogada, nas hipóteses previstas nesta norma.

§ 2º Fica a permissionária autorizada a instalar os serviços do Posto de Atendi-mento do Instituto Formar a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, devendo executar apenas as atividades indicadas neste Decreto.

Art. 2º A permissionária deverá destinar o guichê que lhe foi atribuído o uso apenas para as atividades a seguir descritas, cumprindo as seguintes obrigações gerais:

I – o uso do guichê deverá se destinar exclusivamente ao atendimento de adolescentes a fim de oportunizar a participação dos interessados no programa socioeducativo profissionalizante da instituição, sendo que os adolescentes serão encaminhados para as empresas conveniadas e rece-berão a formação profissional necessária;

II - fornecer, as suas próprias despesas, pessoal capacitado, equipa-mentos de informática, material impresso e suprimentos necessários para o desempenho adequado dos trabalhos de seu Posto de Atendimento;

III - zelar pela organização de seu guichê, observando as normas de uso do espaço indicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, bem como orientando seus empregados a adotar práticas de assiduidade, pontualidade, zelo, presteza e urbanidade para com a população atendida e servidores púb-licos municipais, devendo substituir os empregados que não observem tais regras ou que causem transtornos no atendimento ao público;

IV - a área permitida não poderá ter sua finalidade desvirtuada em ne-nhum sentido, devendo ser exclusivamente utilizada para funcionamento do Posto de Atendimento do Instituto Formar, devendo acatar as mudanças de layout necessárias para a Praça de Atendimento da SEMTRE, colaborando para a melhor execução dos serviços;

V - custear todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre as atividades do Instituto Formar, inclusive aquelas decorrentes do uso da área permitida;

VI - que findo o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º, retro, a área permitida deverá ser devolvida à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial e nas mesmas condições de conservação em que foi entregue, ressalvado o desgaste decorrente do transcurso do tempo;

VII - na hipótese de aceite mútuo de prorrogação da presente permissão, esta há de ser requerida pela permissionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando à desocupação da área objeto da permissão, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie para a permissionária.

§ 2º As despesas geradas pela Praça de Atendimento da Secretaria Muni-cipal do Trabalho e Renda serão por ela custeadas, porém a permissão de uso ora outorgada não acarretará quaisquer outros ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização indevida da área ora permitida.

Art. 3º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua mantença ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente in-formará à permissionária sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.942, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2017, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, o Sr. Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 611.264.978-00 e da Cédula de Identi-dade RG nº 5.125.223, representando o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e com o Decreto Municipal nº 16.942, de 19 de janeiro de 2017, daqui por diante denominado PERMITENTE e o Presidente Sr. Paulo Sérgio Spolidório, brasileiro, casado, portador do CPF nº 539.812.948-15 e do RG nº 6.906.917-7, representando a ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.807.980/0001-04, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 721, Bairro Pira-camirim, em Piracicaba/SP, daqui por diante denominada, simplesmente, PERMISSIONÁRIA e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, que firmam o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelas partes, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO – Que o PERMITENTE detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900, Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo.

SEGUNDO – Que é permitido o uso de 01 (um) guichê de atendimento, localizado na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, que faz parte do imóvel descrito no item primeiro.

TERCEIRO – Que tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 16.942, de 19 de janeiro de 2017, permite o uso de 01 (um) guichê de atendimento a partir desta data até 31 de dezembro de 2.020, ficando a PERMISSIONÁRIA desde já autorizado a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de implantar e manter em funciona-mento Posto de Atendimento do Instituto Formar.

QUARTO - Que recebendo a área permitida, outorgada a título gratuito, a PERMISSIONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item TERCEIRO ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto nº 16.942, de 19 de janeiro de 2017, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o imóvel.

QUINTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSIO-NÁRIA se obriga, ainda, a:

a) usar o guichê exclusivamente para o atendimento de adolescentes a fim de oportunizar a participação dos interessados no programa socioedu-cativo profissionalizante da instituição, sendo que os adolescentes serão encaminhados para as empresas conveniadas e receberão a formação profissional necessária;

b) fornecer, as suas próprias despesas, pessoal capacitado, equipa-mentos de informática, material impresso e suprimentos necessários para o desempenho adequado dos trabalhos de seu Posto de Atendimento;

c) zelar pela organização de seu guichê, observando as normas de uso do espaço indicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, bem como orientando seus empregados a adotar práticas de assiduidade, pontualidade, zelo, presteza e urbanidade para com a população atendida e servidores púb-licos municipais, devendo substituir os empregados que não observem tais regras ou que causem transtornos no atendimento ao público;

d) não desvirtuar em nenhum sentido a finalidade para a qual a área teve seu uso permitido, devendo acatar as mudanças de layout necessárias para a Praça de Atendimento da SEMTRE, colaborando para a melhor execução dos serviços;

e) custear todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre as atividades do Instituto Formar, inclusive aquelas decorrentes do uso da área permitida;

f) que findo o prazo estabelecido neste termo se compromete a desocupar o guichê de atendimento e devolvê-lo à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial e nas mesmas condições de conservação em que foi entregue, ressalvado o desgaste decorrente do transcurso do tempo;

g) que na hipótese de aceite mútuo de prorrogação da presente permis-são, esta há de ser requerida pela permissionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

SEXTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fis-calizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SÉTIMO - Que a violação pela PERMISSIONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.



OITAVO - Que a não restituição da área permitida pela PERMISSO-NÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item QUINTO, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSIONÁRIA, por seu Presidente, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

P/PERMITENTE
Município de Piracicaba

P/PERMISSIONÁRIA
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO NO 016/2017

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2017, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2017	
MÊS	PERÍODO
JANEIRO	26 de janeiro até 09 de fevereiro
FEVEREIRO	22 de fevereiro até 09 de março
MARÇO	22 de março até 05 de abril
ABRIL	24 de abril até 09 de maio
MAIO	23 de maio até 06 de junho
JUNHO	21 de junho até 05 de julho
JULHO	21 de julho até 04 de agosto
AGOSTO	22 de agosto até 05 de setembro
SETEMBRO	22 de setembro até 06 de outubro
OUTUBRO	23 de outubro até 07 de novembro
NOVEMBRO	22 de novembro até 06 de dezembro
DEZEMBRO	26 de dezembro até 10 de janeiro de 2018

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 – A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 – Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a – Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 – A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 – A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2017 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração – TCI)- Telefone de contato: 3427-1444 ou 2533-7450.

6 – O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 007/2014

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2014,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em atendimento ao Mandado de Segurança nº 1021314-68.2015.8.26.0451 – Processo nº 0008283-61.2016.8.26.0451 – Ordem nº 5458/15, ao Curso de Formação de Guarda Civil, de caráter eliminatório.

2 - ESTABELECER a Convocação do candidato abaixo ao “Curso de Formação de Guarda Civil”, para o dia 1º de fevereiro de 2017, às 07:30 min, na sede da Guarda Civil, sito a Rua Benedito Bonzon Penteado, 645 – Bairro Vila Verde – Piracicaba/SP.

3 - INFORMAR que não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado. A pontuação obtida pelo candidato aprovado na Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil não alterará a ordem de classificação, porém será eliminado do Concurso Público o candidato que nele não for aprovado.

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL
1º de fevereiro de 2017 - PERÍODO DA MANHÃ - 07:30 HORAS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1021314-68.2015.8.26.0451
Processo nº 0008283-61.2016.8.26.0451 – Ordem nº 5458/15
JOSIMAR DE SOUZA LIMA

PIRACICABA, 24 de janeiro de 2017.

Guarda Civil de Piracicaba

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2016

Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada, durante o exercício de 2017.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA e FRACASSAR o item 02.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Expediente do dia 20/01/2017

1) Pedido de Autorização para Intervenção em APP.
Proc. 85.170/15 – PAIAGUÁ - EMPREENDIMENTOS LTDA – DEFERIDO.

FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA
Analista Ambiental

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2016

PROCESSO Nº 114.082/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	700	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 9.0	R\$ 1,88	R\$ 1.316,00

Item 13 - Medimport Com. de Produtos Hospitalares Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016

PROCESSO Nº 142.718/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	562.500	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	R\$ 0,0695	R\$ 39.093,75
12	525.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	R\$ 0,064	R\$ 33.600,00

Itens 11 e 12 - Merck S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2016

PROCESSO Nº 140.752/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de suplementos alimentares

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	11.250	KG	COMPOSTO LÁCTEO para crianças de 1 a 3 anos de idade	R\$ 23,59	R\$ 265.387,50
02	5.250	LAT	LEITE – fórmula infantil com ferro e prebióticos com 400 GR	R\$ 13,00	R\$ 68.250,00
04	3.750	KG	COMPOSTO LÁCTEO para crianças de 1 a 3 anos de idade	R\$ 23,59	R\$ 88.462,50
05	1.750	LAT	LEITE – fórmula infantil com ferro e prebióticos com 400 GR	R\$ 13,00	R\$ 22.750,00
14	120	LAT	LEITE NAN AR 800g.	R\$ 41,54	R\$ 4.984,80

Itens 01, 02, 04, 05 e 14 - LGM Com. e Rep. de Prod. Alimentícios em Geral Eireli EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 343/2016

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Josiane Cristina Fusco Carraro	12 e 13
Fica fracassado os itens 01 a 11 e 14 a 33	

Piracicaba, 17 de janeiro de 2017.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Aditamento ao Contrato - Contratada: MATHILDES ANTONIA TREVIZAM BENATTI. (SAÚDE)
Proc. Adm. nº 27.207/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São Francisco de Assis, nº 986, Centro, o qual abrigará o Centro de Atenção Psicossocial do Adolescente – CAPS.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/04/2007.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento nº 27.207/2007-1/12.
Objeto: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 2.657,79 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.
Data: 24/01/2017.

Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (SEDEMA)
Contrato nº 47/2017.
Proc. Admin.: nº 67.580/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 131/2016 – Ata de Registro de Preços nº 326/2016 (válida até 17/06/2017).
Objeto: Locação de ônibus.
Valor: R\$ 148.184,40 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/01/2017.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 44/2017.
Proc. Admin.: nº 149.059/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 330/2016.
Objeto: aquisição de toner e cartucho.
Valor: R\$ 5.432,07 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/01/2017.

Contratada: OLARIA CANALE LTDA – ME. – CNPJ nº 61.324.596/0001-70 (SEDEMA)
Contrato: n.º 43/2017.
Proc. Admin.: nº 143.647/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 316/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de tijolo de barro comum.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/01/2017.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)
Contrato nº 45/2017.
Proc. Admin.: nº 145.903/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de cimento e cal.
Valor: R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/01/2017.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEDEMA)
Contrato nº 46/2017.
Proc. Admin.: nº 146.104/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 281/2016.
Objeto: aquisição de blocos de concreto de vedação.
Valor: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/01/2017.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 48/2017.
Proc. Admin.: nº 77.330/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 252/2016.
Objeto: aquisição de material elétrico para ser utilizado pela equipe de manutenção nas Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 12.566,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/01/2017.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SEMDEC)
Contrato nº 49/2017.
Proc. Admin.: nº 135.076/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 257/2016.
Objeto: aquisição de material e equipamentos para atendimento de primeiro socorro.
Valor: R\$ 3.517,72 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/01/2017.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMDEC)
Contrato nº 50/2017.
Proc. Admin.: nº 138.945/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 261/2016.
Objeto: aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/01/2017.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMAC)
Contrato nº 51/2017.
Proc. Admin.: nº 136.204/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2016.
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 8.344,25 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/01/2017.

Contratada: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVA-LIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – CNPJ nº 07.056.558/0001-38 (SEMA)
Contrato nº 52/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.186.
Código Ajuste nº 2017.000.000.024.
Proc. Admin.: nº 154.568/2016.
Licitação: Tomada de Preços nº 09/2016.
Objeto: execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura do Município de Piracicaba, com aplicação de provas objetivas, práticas e títulos.
Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Prazo: até a homologação do concurso público.
Data: 24/01/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 375/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de botijas de gás refrigerante para o ar condicionado, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Karina Aparecida Carrenho Sales de Abreu	01 e 02

Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (SEMA)
Contrato nº 42/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.129
Código Ajuste nº 2017.000.000.023.
Proc. Admin.: nº 142.011/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 294/2016.
Objeto: Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas).
Valor: R\$ 19.020.492,00 (dezenove milhões, vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/01/2017.

QUEM RESPEITA A FAIXA
DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse
na faixa com atenção.

sinalabertopravida.com.br

cartão

Apoio



Realização





COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 43/2016

Serviços complementares no sistema de climatização do Hospital Público Regional de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela licitante 3D AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO E TRATAMENTO TÉRMICO EIRELI, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso (fls. 230/231) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por manter a anulação do Edital, conforme publicação de 12/01/2017.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 607, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de AMARILIS IBANEZ, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 16 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 608, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de BENEDITO LUIZ ALVES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 16 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 147.435/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Profª Aglaé de Lourdes P. Leme, conforme ofício DAE/Financeiro nº 259/2016 e B.O. nº 2854/2016 – 2º D.P, objeto do processo com protocolo nº 147.435/2016

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não foi constatado a autoria do fato, bem como não existe nenhum indicio de algum servidor tenha contribuído para a ocorrência do fato.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 23 de Janeiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000223/2017	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO.
000224/2017	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
000225/2017	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
000226/2017	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
000227/2017	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
000228/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000229/2017	JOSE AILTON LAURINDO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000315/2016	000209/2016	JOSE SERGIO GIL: “Concluído”.
000655/2016	000209/2016	JOSE SERGIO GIL: “Concluído”.
002285/2011	001538/2011	ASSESSORIA JURIDICA: “Arquivado”.
002286/2011	001539/2011	RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA: “Arquivado”.
002302/2011	001552/2011	RICHARD ROSSINI POMPERMAYER-ME: “Arquivado”.
002350/2011	001576/2011	BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS: “Arquivado”. ESPORTIVOS LTDA ME R. CLEMENTE & CIA LTDA.: “Arquivado”. R. CLEMENTE & CIA LTDA.: “Arquivado”. SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.: “Arquivado”. R. CLEMENTE & CIA LTDA.: “Arquivado”. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: “Arquivado”. INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE: “Arquivado”. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E: “Arquivado”. TRATAMENTO FILIPEL ARTES GRAFICAS LTDA - ME: “Arquivado”. ELAINE CONTIERO RIBEIRO: “Arquivado”. SETOR DE PORTARIA E: “Arquivado”. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: “Arquivado”. INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA R. CLEMENTE & CIA LTDA.: “Arquivado”. LUIZ ANTONIO CARLET-ME: “Arquivado”. COLISEU SHOPPING DISTRIBUIDORA: “Arquivado”. DE LIVROS LTDA. REGIONAIS: “Arquivado”. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: “Concluído”. DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES: “Concluído”. LIVE WELL VOLUNTÁRIOS: “Deferido”. PARTICIPAÇÕES SPE LTDA LIVE WELL VOLUNTÁRIOS: “Deferido”. PARTICIPAÇÕES SPE LTDA JOSE CARLOS GIL: “Concluído”. PANGÉIA: “Deferido”.
002380/2011	001595/2011	
002381/2011	001596/2011	
002382/2011	001597/2011	
002384/2011	001599/2011	
002394/2011	001608/2011	
002395/2011	001609/2011	
002417/2011	001625/2011	
002447/2011	001636/2011	
002456/2011	001641/2011	
002469/2011	001646/2011	
003194/2016	001905/2016	
003214/2016	001914/2016	
003262/2016	001033/2016	
003263/2016	001034/2016	
004353/2015	002664/2015	
004919/2016	001927/2006	

NOTIFICAÇÃO N.º 03/01/2017
PREGÃO N.º 108/2016 - PROCESSO 2069/2016
CONTRATO N.º 60/2016

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., sediada na Estrada Sete n.º 270, Bairro Chácara Assay, na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.679.647/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 748.118.179.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do contrato n.º 60/2016. O prazo final para entrega do objeto ocorreu em 26/12/2016. Porém, a entrega só foi efetuada em 19/01/2017, portanto, com 25 dias de atraso.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, pela mora na entrega do material, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Ainda, fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

PODER LEGISLATIVO

RETIFICADA
PORTARIA No. 79, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, DANIELA REGINA DELFINO, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Segunda Secretária, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 de 06 de julho de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de janeiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, APARECIDO DONIZETI FEIRIA, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 de 06 de julho de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de janeiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre instauração e designação de Comissão de Sindicância

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com fulcro no artigo 223 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972, objetivando a apuração de possíveis irregularidades em contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, contida nos autos do Inquérito Civil no. 5384/2016, Reforma do 4º. Andar do prédio Anexo.

Art. 2º Designar os servidores MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO, Oficial Administrativo II, matrícula 126, Presidente, RENATO ALVES RAFAEL, Agente Administrativo I, matrícula 159, Relator e CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA, Agente Administrativo I, matrícula 162, Membro, para integrarem a Comissão de Sindicância, com fulcro na Portaria nº 104, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que por motivos devidamente justificados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente –

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de janeiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 105, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, PAULO ANTONIO DE MORAES JUNIOR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 de 06 de julho de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de janeiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1336 DE 23 DE JANEIRO DE 2.017.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Ariella Machado de Oliveira Montebello para exercer o emprego em comissão de Diretora do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Ariella Machado de Oliveira Montebello para exercer o emprego em comissão de Diretora do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, Padrão "R", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO
(EMERGENCIAL)

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Copeira, limpeza e conservação (jardim, capinação e roçada) junto do Campus da FUMEP.

DATA: 13/01/2017.
PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR MENSAL: R\$111.034,31 (Cento e onze mil e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

CONTRATO: n.º001/2017

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO – FUMEP.

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2017.

Artigo 1º - Deliberar, do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recursos Próprios, R\$ 2.066.383,28 para repasse às entidades abaixo, objeto dos projetos aprovados para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Nº	ENTIDADE	PROJETO	Deliberado
01	Associação Atlética Educando Pelo Esporte - AAEPE	2 Toques Inclusão Digital 2017	R\$ 70.000,00
02	AVISTAR	Novos olhares: a criança, a família e a escola	R\$ 83.349,62
03	Associação Franciscana De Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	InterAção	R\$ 70.547,87
04	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Musicoterapia	R\$ 25.119,78
05	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Gingapae, Capoeira Inclusiva	R\$ 23.993,58
06	Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba -AUMA	Estimulando o desenvolvimento das habilidades motoras de crianças e adolescentes autistas	R\$ 89.842,29
07	Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba -AUMA	Integração Sensorial no Autismo	R\$ 68.619,81
08	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Caleidoscópio	R\$ 109.840,88
09	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Juntos&Misturados	R\$ 99.539,54
10	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Adoletá	R\$ 111.252,05
11	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Em busca de Campeões	R\$ 106.975,41
12	Casa do Amor Fraternal - CAF	Alegria	R\$ 100.180,00
13	Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	R\$ 109.490,31
14	Casa do Bom Menino	Plantando e Aprendendo	R\$ 95.348,83
15	Centro de Reabilitação	No balanço da ginga	R\$ 7.596,49
16	Centro de Reabilitação	Orientações sobre sexualidade das pcds	R\$ 46.306,58
17	Centro Social De Assistência e Cultura São José - CESAC	A importância de brincar aprendendo	R\$ 31.067,60
18	CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Informar para prevenir	R\$ 31.631,03
19	CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	R\$ 89.261,99
20	Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário	Educando através de valores	R\$ 415.000,00
21	Escola de Educação Especial Passo a Passo	O compasso da música	R\$ 22.179,98
22	Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE	Cuidar para Crescer	R\$ 76.651,89
23	Lar Franciscano de Menores	Supervisão Continuada	R\$ 13.000,00
24	Lar Franciscano de Menores	Alento 2017	R\$ 30.346,25
25	PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade	GAAP – Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba “Doce Ação”	R\$ 50.250,00
26	SEAME – Pastoral do Serviço da Caridade	Cultivando o Futuro 2017	R\$ 88.991,50
		Total	R\$ 2.066.383,28

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

COMDEF

Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil

ATA Reunião Ordinária – dia 09/11/2016.

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, sito na Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, com a presença: Eduardo de Paula Azzini, Claudia Pereira de Lacerda, Francisco Nuncio Cerignoni, Letícia Peres Farias França, Rodrigo Honório França, Cesar do Nascimento Santos, Clevis Francisco Lorenzi Spada, Andrea Niquito Zaia, Monica Alves Rodrigues, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Cinthia Mara Stivali, Elisabete G. Ruas, Maria Aparecida P. G, Jose Salvador Teodoro da Silva, Graziela Tozzin, Maria da Graça M. Barbosa, Ivan Franco Barbosa, Tania Valeria de O. Scaranello; Justificaram ausência: Euclídia Maria L. B. Fioravante, Gilmar Nunes Falcão, Conceição Ap. Brancalion Souza, Marilda Aparecida Soares. O coordenador do COMDEF deu abertura da reunião para tratar a seguinte ordem do dia 1 – Leitura e Aprovação da ata das reuniões de Outubro e Setembro. 2 – O coordenador informou que foi feito o edital para as vagas remanescentes a sociedade civil deste conselho e a data para inscrição é até o dia 09/12/2016 na casa dos conselhos e que a reunião extraordinária para eleição das 6 vagas remanescentes para a sociedade civil acontecerá no dia 15/12/2016. 3 – Lar Franciscano solicitou um parecer do COMDEF através de um ofício sobre o caso de dois adolescentes com deficiência que já completaram 18 anos e precisam sair do Lar Franciscano, pois o Lar Franciscano só atende pessoas até completarem 18 anos, mas neste caso em específico, são dois adolescentes com 18 anos e pessoas com deficiência a Secretaria do Desenvolvimento Social deu como opção encaminha-las ao NAS (Núcleo de Ação Social), e o Lar oficiou o COMDEF de um parecer sobre esta mudança dos adolescentes sobre quais são os impactos e se é recomendado ou não esta mudança, neste momento da reunião foi criado um grupo (Claudia, Valéria, Eduardo, Letícia) que ficou de buscar todas as informações necessárias para que o conselho possa dar este parecer. 4 – O coordenador informou como pauta para as próximas reuniões conversarmos sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência, pauta esta que foi levantada pela conselheira Claudia. 5 – O CEAPCD Núcleo III pediu que a próxima reunião do mês de Dezembro seja aqui em Piracicaba, possível local para a reunião será na SEMTRE. 6 – PEC 241 e PEC 55(no senado), embora haja conselheiros a favor da PEC a maioria aprovou que este conselho faça uma nota e uma carta em repúdio a esta PEC, que na opinião da maioria das pessoas que compõem este conselho é considerada como um retrocesso na luta das pessoas com deficiência, sendo estas pessoas a qual representamos um dos grupos mais prejudicados com a PEC. 7 – O Coordenador posicionou o conselho sobre resposta dada pelo responsável na Via Ágil referente ao transporte Elevar, de que os motoristas não estão esperando as pessoas com deficiência, porém o responsável expôs o decreto de que o usuário do Elevar deve estar preparado quinze minutos antes do horário marcado e que o motorista do Elevar irá aguardar no máximo até 5 minutos após o horário marcado para pegar a pessoa com deficiência, evidenciando assim que o usuário do Elevar também deve cumprir com o horário determinado para que os serviços aos demais não seja prejudicado. 8 – Coordenador expôs os assuntos pendentes para o próximo ano após o novo prefeito e secretários assumirem a gestão: a)Reunião da Semob/Comdef referente análise das plantas dos projetos de construção do corredor de ônibus e dos terminais. b) Aguardando dados da SEMUTTRAN em resposta ao Ofício. c) Reunião referente ao Camped ainda sem resposta. d) Políticas Públicas da cidade de Piracicaba, responder aos ofícios enviados ao Comdef. e) Reativar o fórum dos conselhos Municipais. f) Ordenamento legal do Comdef - fazer o decreto regulamentador do Comdef. Depois destes assuntos foi dado o encerramento da reunião pelo nosso coordenador Francisco N. Cerignoni. Eu Letícia Peres Farias França lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo coordenador Francisco N. Cerignoni.

Letícia Peres Farias França. Francisco N. Cerignoni.

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 11 de janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. Da SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



GRUPO ESCOTEIRO SÃO MÁRIO

ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMIATTI

BALANÇO PATRIMONIAL

0313 GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO - 144

CNPJ: 02.599.029/0001-67

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2016

ATIVO	33.723,42 D	PASSIVO	33.723,42 C
ATIVO CIRCULANTE	17.169,30 D	PASSIVO CIRCULANTE	48,51 C
DISPONÍVEL	16.937,54 D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48,51 C
BENS NUMERÁRIOS	676,91 D	OBRIGAÇÕES TRABAL/PREVIDEND.	48,51 C
DEPOSITOS BANCÁRIOS	1,00 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.674,91 C
APLICAÇÕES FINANC. DE LIQUIDEZ	16.259,63 D	RESULTADOS ACUMULADOS	87,71 D
IME		RESULTADOS ACUMULADOS	87,71 D
VALORES A RECEBER	231,76 D	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	33.762,62 C
OUTRAS CONTAS A RECEBER	231,76 D	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	33.762,62 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.554,12 D		
IMOBILIZADO	16.554,12 D		
BENS	19.145,70 D		
DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.591,58 C		
TOTAL DO ATIVO	33.723,42 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.723,42 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

DANIEL RICARDO THOMÉ
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 30.915.553-8
CPF: 290.064.278-70

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL VENDEMIATTI S/S LTDA
CNPJ: 03.916.125/0001-54
DANILO VENDEMIATTI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 215.111.268-33
CT/CRC: 1SP253190/O-4

GILBERTO ALBIERI FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR FINANCEIRO
RG: 215902968
CPF: 284.610.788-29

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Grupo Escoteiro São Mario - 144, no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem ao exame do Balanço Geral e das Demonstrações das contas de Despesas e Receitas referente ao ANO de 2016, encerrado em 31 de Dezembro de 2016, bem como da comprovação do seu conteúdo, tendo encontrado em ordem e dando o parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Maria Luisa Perin Alves Corrêa

Silvia Regina da Silva Coelho

Alessandra Corrêa

ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMIATTI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0313 GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO - 144

CNPJ: 02.599.029/0001-67

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2016

3.0.0.00.0000 - RECEITAS	71.198,91 C
3.3.0.00.0000 - OUTRAS RECEITAS	71.198,91 C
3.3.1.00.0000 - RECEITAS OPERACIONAIS	71.198,91 C
3.3.1.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	159,68 C
3.3.1.01.0001 - GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159,68 C
3.3.1.02.0000 - RECEITAS DIVERSAS	71.039,23 C
3.3.1.02.0001 - ARRECADAÇÃO EVENTOS	11.951,61 C
3.3.1.02.0002 - CONTRIBUIÇÕES MENSAS	6.478,60 C
3.3.1.02.0003 - DOAÇÕES	591,55 C
3.3.1.02.0004 - LOJINHA	30.466,00 C
3.3.1.02.0005 - REGISTRO UEB	2.468,15 C
3.3.1.02.0012 - FESTA JULINA	11.885,00 C
3.3.1.02.0013 - PODER JUDICIÁRIO	7.198,32 C
Total de RECEITAS	71.198,91 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	71.198,91 C
(=) SUPERÁVIT BRUTO	71.198,91 C
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	63.106,32 D
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	63.106,32 D
5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	63.057,81 D
5.1.1.01.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	61.369,29 D
5.1.1.01.0014 - UNIFORMES	20.380,23 D
5.1.1.01.0025 - CORREIOS E TELEGRÁFOS	17,30 D
5.1.1.01.0028 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORM, I	397,27 D
5.1.1.01.0029 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	25,00 D
5.1.1.01.0032 - SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS P.J.	1.673,41 D
5.1.1.01.0033 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	1.024,68 D
5.1.1.01.0037 - CARTÓRIOS E DESPESAS JUDICIAIS	89,23 D
5.1.1.01.0039 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	40,00 D
5.1.1.01.0040 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE	10.978,91 D
5.1.1.01.0043 - SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	180,00 D
5.1.1.01.0051 - DESPESAS COM COPA E COZINHA	534,19 D
5.1.1.01.0052 - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	9.873,97 D
5.1.1.01.0054 - DISTINTIVOS, MEDALHAS E CERTIFICAD	25,00 D
5.1.1.01.0055 - LENÇOS	220,90 D
5.1.1.01.0056 - MATERIAL PARA CANTINA	4.572,69 D
5.1.1.01.0057 - MATERIAL PARA SEÇÕES	211,50 D
5.1.1.01.0058 - REGISTRO ANUAL DOS SOCIOS UEB	9.829,76 D
5.1.1.01.0060 - MATERIAIS LOJA ESCOTEIRA NACIONAL	822,75 D
5.1.1.01.0065 - ADESIVOS	60,00 D
5.1.1.01.0066 - ACESSÓRIOS	412,50 D
5.1.1.02.0000 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	58,84 D
5.1.1.02.0003 - IOF/IOC	0,10 D
5.1.1.02.0006 - IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58,74 D
5.1.1.03.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.629,68 D
5.1.1.03.0002 - DESPESAS BANCÁRIAS	1.393,61 D
5.1.1.03.0008 - TAXAS DE CARTÃO DÉBITO/CRÉDITO	236,07 D
5.1.9.00.0000 - DESPESAS INDEUTIVEIS	48,51 D
5.1.9.99.0000 - (-) DEDUÇÕES DESPESAS OPERACIONAIS	48,51 D
5.1.9.99.0004 - RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO IN	48,51 D

Total de DESPESAS	63.106,32 D
(=) SUPERÁVIT...	8.092,59 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	8.092,59 C
---	-------------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

DANIEL RICARDO THOMÉ
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 30.915.553-8
CPF: 290.064.278-70

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL VENDEMIATTI S/S LTDA
CNPJ: 03.916.125/0001-54
DANILO VENDEMIATTI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 215.111.268-33
CT/CRC: 1SP253190/O-4

GILBERTO ALBIERI FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR FINANCEIRO
RG: 215902968
CPF: 284.610.788-29



Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades



FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



#TIRE O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS
3437-7500

Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal
de DST/AIDS
Apoio: P.N.DST/AIDS

